

DIRETRIZES OPERACIONAIS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL



LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
III – DAS DIMENSÕES DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	5
IV – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.....	6
V – ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E INTEGRAÇÃO COM TERRITÓRIOS E COMUNIDADES	6
VI – CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO	6
VII – VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE EDUCADORES.....	7
VIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	7
IX – CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	8
X – CONCEPÇÃO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA	9
XI – PÚBLICO ALVO	9
XII – ESPAÇOS E CARGA HORÁRIA	9
XIII – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	10
XIV – CURRÍCULO	11
XV – METODOLOGIA	13
XVI – AVALIAÇÃO	14
XVII – GESTÃO ESCOLAR	16
XVIII– CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
XIX – BIBLIOGRAFIA	19

I – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Três Cantos - RS mantendo o seu compromisso com uma educação equitativa e qualitativa, e visando uma oferta de uma educação integradora para todos os alunos, institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A educação é um bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local.

A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Este documento define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente política pública fundamenta-se e alinha-se estritamente aos dispostos normativos da legislação educacional vigente, em especial:

I – À **Constituição Federal de 1988**, artigos 205, 206 e 227;

II – Ao **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**;

III – À **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996)**, que preconiza a progressiva ampliação da jornada escolar;

IV – Ao **Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014)**, especificamente no cumprimento da Meta 6;

V – Ao **Plano Municipal de Educação (PME - Lei Municipal nº 1.107/2014)**, observando as estratégias locais para a ampliação da jornada, no cumprimento da meta 6.

VI – À **Lei nº 14.640/2023**, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

VII – À **Resolução CNE/CEB nº 7/2025**, que estabelece as diretrizes nacionais operacionais para a qualidade e equidade da oferta.

Considerando também a Portaria do MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Educação em Tempo Integral, onde no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua

Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e as disposições da Lei de Diretrizes e Base nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

As presentes Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos têm como finalidade orientar a organização pedagógica, administrativa e curricular das escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em jornada ampliada.

Este documento está fundamentado na Resolução nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece normas e orientações para a implementação da Educação Integral no âmbito dos sistemas de ensino, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Municipal de Educação de Lagoa dos Três Cantos.

A política de implantação da educação de tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade.

A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar a indissociabilidade entre:

I - a oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral, obedecendo ao princípio da equidade educacional e realizada a partir de diagnóstico permanente a respeito das condições objetivas de infraestrutura física e pedagógica das escolas, alocação de profissionais de educação, necessidades associadas ao transporte e à alimentação escolar;

II - a adoção de proposta curricular coerente com os princípios da Educação Integral, organizada para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, ambientais, política, econômica e culturais da cidadania;

III - Ampliar tempos, espaços e oportunidades de ensino e aprendizagem aos alunos da Rede Pública, por meio da oferta de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, técnico-científicas e esportivas relacionadas às áreas do conhecimento,

concepções e eixos transversais do Currículo da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de cidadãos para o mundo do trabalho, na perspectiva da Educação Integral, em jornada ampliada de no mínimo sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

III - DAS DIMENSÕES DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Para assegurar a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, os sistemas de ensino e as escolas deverão observar as orientações específicas desta Resolução nº 7 de 01 de agosto de 2025, considerando seis dimensões estratégicas:

a – Acesso e Permanência com Equidade

Refere-se à garantia de que **todos os estudantes tenham acesso e possam ficar na escola em tempo integral**, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Essa dimensão envolve:

- ampliação de vagas no tempo integral;
- prioridade para estudantes que mais precisam;
- condições adequadas de alimentação, transporte e acompanhamento;
- ações que evitem evasão e abandono escolar.

O princípio do acesso e permanência com equidade constitui eixo central da política de Educação Integral em Tempo Integral. A Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos reafirma seu compromisso em garantir direito de todos os estudantes a uma educação pública, inclusiva e de qualidade, assegurando não apenas a matrícula, mas também as condições de permanência e desenvolvimento pleno na escola.

Garantir o acesso significa disponibilizar vagas adequadas a todas as faixas etárias, considerando as especificidades sociais e culturais de cada estudante. A permanência envolve condições de aprendizagem, acolhimento, segurança, pertencimento e estímulo à participação ativa em atividades pedagógicas diversificadas.

Na expansão de matrículas, o Município adotará critérios de priorização que favoreçam:

I – Estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

II – Estudantes pretos, pardos e indígenas, visando a equidade racial proporcional ao perfil demográfico do território;

III – Estudantes com deficiência, assegurando o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma inclusiva e transversal a toda a jornada.

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, implementará estratégias de busca ativa escolar e prevenção ao abandono, estabelecendo diálogo permanente com as famílias.

A política integra ações intersetoriais com saúde, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente, assegurando que barreiras socioeconômicas ou territoriais não comprometam a frequência e o aprendizado dos estudantes.

A equidade orienta a oferta de apoio pedagógico, acompanhamento psicossocial, transporte, alimentação, recursos didáticos e acessibilidade, promovendo igualdade de oportunidades.

A gestão democrática, com participação das famílias e da comunidade, fortalece vínculos e favorece um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e motivador, contribuindo para a formação integral e o sucesso escolar de todos os estudantes.

b – Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral

Relaciona-se ao planejamento, organização e coordenação da política de educação integral na rede de ensino e nas escolas, incluindo:

- definição de metas e estratégias;
- organização do tempo e dos espaços escolares;
- participação da comunidade escolar na tomada de decisões
- acompanhamento das ações desenvolvidas.

A gestão da política de Educação Integral em Tempo Integral é fundamental para garantir a efetividade das ações educativas na Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos. Envolve planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas, assegurando os princípios de equidade, qualidade, participação e integração.

A gestão articula múltiplos atores: gestores municipais, diretores, professores, profissionais de apoio, famílias e comunidade, garantindo que a jornada ampliada seja qualificada e efetiva. Engloba planejamento estratégico, organização do quadro de profissionais, alocação de recursos, integração intersetorial e articulação com políticas públicas municipais.

Além disso, a gestão inclui mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, que orientam ajustes estratégicos e decisões pedagógicas, fortalecendo a qualidade da educação e promovendo a participação democrática de todos os sujeitos da comunidade escolar.

c– Articulação intersetorial e integração com territórios e comunidades

Busca integrar a escola com outras políticas públicas e com a comunidade onde está inserida, abrangendo:

- parcerias com áreas como saúde, assistência social, esporte, cultura e meio ambiente;
- uso de espaços da comunidade para atividades educativas;
- valorização da cultura local e dos saberes do território;
- participação das famílias e instituições locais.

A implementação da educação integral em tempo integral exige articulação intersetorial e integração com os territórios e comunidades, reconhecendo a escola como espaço de convivência, cultura e aprendizagem, inserido no contexto social e territorial em que está localizada.

Educação Integral pressupõe a articulação com outras políticas públicas. O Município estabelecerá protocolos específicos de atuação conjunta entre a Educação e as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Meio Ambiente.

A Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos busca articular educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e outras políticas públicas, garantindo uma abordagem integrada que favoreça o desenvolvimento pleno dos estudantes, mapeando e integrando os equipamentos públicos e comunitários do território (praças, ginásios, centros culturais) às atividades pedagógicas, constituindo territórios educativos. A escola se abre à comunidade e valoriza os saberes locais, tradições, diversidade cultural e experiências comunitárias, promovendo uma educação contextualizada e significativa.

Essa articulação fortalece a corresponsabilidade social, permite experiências pedagógicas diversificadas e amplia oportunidades de aprendizagem, participação e desenvolvimento integral, consolidando a função social da escola no território.

d- Currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento

Trata da organização de um currículo integrado, que articule o conhecimento acadêmico com outras experiências formativas, incluindo:

- integração entre diferentes áreas do conhecimento.
- metodologias ativas, projetos e oficinas.
- atividades culturais, esportivas, científicas e tecnológicas.
- avaliação contínua do desenvolvimento integral dos estudantes.

O currículo será único e integrado, superando a lógica de turno e contraturno e a fragmentação entre componentes curriculares e atividades complementares.

Os tempos destinados à alimentação, higiene, descanso, acolhimento e deslocamento interno são considerados tempos pedagógicos, devendo ser planejados intencionalmente como parte do processo educativo e acompanhados por profissionais qualificados.

A escola de Ensino Fundamental implementará ações de recomposição de aprendizagens integradas ao currículo, substituindo a lógica de "reforço escolar" segregado, para atender estudantes com dificuldades específicas sem estigmatizá-los.

As atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer devem estar articuladas aos objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

O currículo, as práticas pedagógicas e a avaliação são articulados de forma sistêmica na Educação Integral em Tempo Integral, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes. O currículo integra a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular Gaúcho, garantindo coerência sistêmica

As práticas pedagógicas devem favorecer o equilíbrio entre cuidado e educação, aprendizagem e convivência, criatividade, autonomia, empatia e responsabilidade social. A avaliação assume caráter formativo, processual e inclusivo, acompanhando o desenvolvimento integral, apoiando o aprimoramento das práticas pedagógicas e promovendo equidade no aprendizado.

A gestão do currículo deve considerar especificidades de cada etapa da educação básica, garantindo experiências diversificadas e significativas, que articulam conhecimento, cultura, esporte, arte e vida social.

e- Valorização e desenvolvimento profissional de educadores

Destaca a importância de investir na formação e valorização dos profissionais da educação que atuam no tempo integral, envolvendo:

- formação inicial e continuada sobre educação integral;
- planejamento coletivo entre educadores;
- condições adequadas de trabalho;
- reconhecimento do papel dos profissionais na formação integral dos estudantes.

A formação continuada em serviço será garantida a todos os profissionais da escola, contemplando:

I – Equipes gestoras e docentes;

II– Profissionais não-docentes (merendeiras, serventes, secretários, auxiliares de ensino), reconhecendo-os como educadores fundamentais no contexto da educação integral.

O sistema de ensino buscará, progressivamente e conforme disponibilidade orçamentária e dos profissionais, assegurar a dedicação exclusiva do professor a uma única unidade escolar, fortalecendo o vínculo com o projeto político-pedagógico e a comunidade.

A política de educação integral em tempo integral depende diretamente da valorização e do desenvolvimento profissional de todos os educadores, incluindo docentes, equipe gestora e profissionais de apoio. A Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos assegura condições de trabalho adequadas, formação continuada, progressão na carreira e participação em ações pedagógicas e comunitárias.

A formação continuada aborda a implementação da jornada em tempo integral, práticas pedagógicas integradas, gestão democrática e estratégias de atenção ao desenvolvimento integral dos estudantes. Os profissionais de apoio também participam de processos formativos, fortalecendo sua integração à comunidade escolar.

O investimento na valorização profissional é essencial para garantir qualidade, inovação e sustentabilidade da política, promovendo ambientes de trabalho motivadores e saudáveis

f – Monitoramento e avaliação

Refere-se ao acompanhamento permanente da política de educação integral, para verificar resultados e promover melhorias.

Inclui:

- definição de indicadores e metas.
- acompanhamento da frequência e aprendizagem dos estudantes.
- avaliação das ações implementadas nas escolas.
- ajustes e melhorias contínuas na política educacional.

O monitoramento e a avaliação constituem mecanismos essenciais para assegurar a efetividade e a melhoria contínua da educação integral em tempo integral. A Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos realiza acompanhamento sistemático do acesso, permanência, desempenho, desenvolvimento integral e qualidade das práticas pedagógicas.

Os dados obtidos orientam o planejamento, revisões do Projeto Político-Pedagógico, decisões pedagógicas e políticas públicas locais. Indicadores mínimos incluem equidade, aprendizagem, infraestrutura, gestão democrática e articulação intersetorial. A participação de profissionais, estudantes, famílias e comunidade fortalece a transparência e a

responsabilização social, promovendo melhoria contínua da qualidade educativa e do desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

O monitoramento da política de Educação Integral utilizará indicadores quantitativos e qualitativos, incluindo:

- I – equidade na distribuição de matrículas (raça, gênero, renda, deficiência);
- II – taxas de permanência, aprovação e redução de abandono;
- III – clima escolar e superação de violências;
- IV – condições de infraestrutura e alimentação escolar.

A avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico, formativo e somativo, considerando o desenvolvimento integral do estudante e não apenas o desempenho cognitivo em testes padronizados.

Essas seis dimensões garantem que a Educação Integral em Tempo Integral seja planejada, acompanhada e desenvolvida de forma organizada, assegurando qualidade e equidade no atendimento aos estudantes.

IX- CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral é compreendida como uma concepção de educação que busca o desenvolvimento global da criança, reconhecendo-a como sujeito de direitos, com múltiplas potencialidades e pertencente a um contexto social e cultural específico.

Na perspectiva da Resolução nº 7/2025, a ampliação da jornada escolar deve assegurar:

- a integração curricular entre as aprendizagens da base comum e as experiências da parte diversificada;
- a articulação entre escola, família e comunidade;
- a promoção de práticas pedagógicas significativas e contextualizadas;
- a valorização das expressões culturais e da identidade local.

Em Lagoa dos Três Cantos, a Educação Integral em Tempo Integral tem também o papel de fortalecer os vínculos comunitários, promovendo a valorização das tradições locais e o sentimento de pertencimento.

A jornada da Educação Integral em Tempo Integral compreende no mínimo sete horas diárias de permanência na escola ou 35 horas semanais, conforme a Resolução nº 7/2025.

A organização pedagógica se estrutura ao desenvolvimento dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, bem como às atividades e projetos da

parte diversificada, de caráter integrador, interdisciplinar e contextualizado.

Os espaços educativos vão além da sala de aula tradicional, abrangendo ambientes internos e externos da escola, espaços públicos do município, praças, ginásios, áreas rurais e espaços culturais e esportivos, fortalecendo a integração entre escola e comunidade.

A Educação Integral em Tempo Integral é uma concepção de educação que:

- vê o estudante como sujeito completo, em desenvolvimento;
- entende o tempo integral como oportunidade de ampliar experiências e direitos;
- considera o território e a comunidade como espaços de aprendizagem;
- requer práticas pedagógicas integradas e currículo vivo;
- valoriza o educador e a gestão democrática;
- tem como horizonte a equidade, a inclusão e o desenvolvimento humano integral.

X- CONCEPÇÃO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica é o documento que reflete a identidade da escola, sua missão e seus valores. Construída por toda a comunidade escolar, dá o direcionamento para garantir o aprendizado dos alunos e como ele será alcançado, atendendo as leis educacionais vigentes.

Ao implantar a Educação Integral em Tempo Integral todos os gestores envolvidos devem assumir a concepção de educação integral e as práticas decorrentes, adotando como norteadores das ações pedagógicas e administrativas, os Princípios e fins da Educação.

XI - PÚBLICO ALVO

O público alvo previsto no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 01107/2014, de 02 de dezembro de 2014, diz que a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica. No município, a partir de 2024, a educação integral abrange toda rede municipal de ensino, ou seja, 100% das escolas do Município.

XII – ESPAÇOS E CARGA HORÁRIA

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral é organizada de forma que, a educação infantil/pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental podem ser

oferecidos nas escolas ou em ambientes externos, passando a desencadear ações articuladas com propósitos comuns entre educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros.

As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados dentro ou fora da escola (laboratório de informática, biblioteca, parques, clubes, ginásio, praça, centro de convivência, etc) são incluídas nas atividades escolares.

Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes em turno integral, considerando o número de alunos, o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos os alunos da rede municipal.

O horário de funcionamento de cada escola é definido pela Mantenedora, desde que seja cumprida a carga horária mínima de sete (7) horas diárias e/ou trinta e cinco (35) horas semanais.

O atendimento aos estudantes se dá em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, descanso, higienização, passeios, etc.

O calendário escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária obrigatória, definida anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral com atividades complementares, totalizando no mínimo, 1.400 horas anuais.

Na escola de educação infantil é oferecido café da manhã, almoço e dois lanches no turno da tarde.

Nas escolas de ensino fundamental é oferecido almoço e dois lanches (manhã e tarde).

Os alunos de ambas as escolas tem a oferta do almoço e descanso na escola.

A carga horária ampliada com apoio pedagógico pode ajudar a reduzir a defasagem na aprendizagem, fornecendo intervenções precoces para alunos que estão ficando para trás em relação aos seus colegas, o que pode contribuir para uma maior equidade no acesso à educação e melhores resultados para todos os alunos.

XIII - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Todos os alunos laudados que necessitam de Atendimento Educacional Especializado tem atendimento de forma articulada e segregada garantindo acessibilidade curricular e também com acompanhamento de professor com especialização em AEE (Atendimento Educacional Especializado), com suporte de neuropsicopedagoga, psicóloga e fonoaudióloga que integram a equipe multidisciplinar.

O profissional do AEE deve identificar demandas específicas e elaborar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras existentes, garantido a inclusão e autonomia dos estudantes, orientando os professores destes alunos em turno integral.

XIV - CURRÍCULO

Todas as escolas da Rede Municipal de Lagoa dos Três Cantos funcionam em tempo integral, assegurando às crianças uma jornada ampliada de aprendizagens, experiências significativas e formação integral. O tempo integral permite aprofundar o trabalho pedagógico, fortalecer o vínculo entre os estudantes e a escola, promover o desenvolvimento das diversas áreas do conhecimento e ampliar as oportunidades de convívio, expressão, arte, cultura, esporte e cidadania. Essa organização reflete o compromisso do município com uma educação pública de qualidade, que garante a equidade e o direito de aprender em sua totalidade.

O Currículo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos constitui-se como um instrumento orientador das práticas educativas desenvolvidas nas etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Fundamentado na Resolução CNE nº 7, de 1º de agosto de 2025, este documento reafirma o compromisso da educação municipal com a formação integral dos estudantes, reconhecendo cada criança como sujeito de direitos, ativa, curiosa, criadora e participante do seu próprio processo de aprendizagem. A proposta curricular da Rede Municipal foi construída de forma coletiva e participativa, envolvendo gestores, professores e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Seu objetivo é garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral, valorizando as características socioculturais, econômicas e ambientais do município, respeitando a identidade local e fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade.

O currículo está fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na BNCC da Computação, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e na Resolução CNE nº 7/2025. Este conjunto normativo assegura que as

práticas pedagógicas considerem a centralidade do direito à aprendizagem, a valorização das realidades locais e regionais, a integração entre conhecimentos, valores e atitudes, bem como a promoção da equidade e da inclusão educacional.

O currículo da Rede Municipal de Lagoa dos Três Cantos se orienta pelos seguintes princípios norteadores:

- a educação como direito de todos;
- a integração entre o cuidar e o educar;
- o respeito à diversidade e à cultura local;
- a valorização das infâncias e das diferentes formas de ser e aprender;
- a busca por aprendizagens significativas e contextualizadas;
- e a formação integral do estudante, abrangendo dimensões cognitivas, socioemocionais, culturais e éticas.

Além disso, reconhece a importância da gestão democrática, da participação social e da avaliação contínua e formativa como instrumentos de aprimoramento do processo educativo.

Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, o currículo tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos, em seus aspectos físicos, afetivos, intelectuais, linguísticos, sociais e culturais, em articulação com a família e a comunidade. As práticas pedagógicas são organizadas a partir dos campos de experiências definidos pela BNCC — “O eu, o outro e o nós”, “Corpo, gestos e movimentos”, “Traços, sons, cores e formas”, “Escuta, fala, pensamento e imaginação” e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, bem como a BNCC da Computação, que será trabalhada num primeiro momento de forma desplugada. O brincar e as interações constituem os eixos estruturantes do trabalho pedagógico, sendo valorizadas as vivências significativas, o respeito aos tempos e ritmos de cada criança, o estímulo à imaginação, à curiosidade e à promoção de experiências que possibilitem a exploração do ambiente, das linguagens e das relações sociais.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o currículo tem como foco o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, a alfabetização e o letramento, e a formação cidadã. Está organizado nas áreas do conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física), Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso de caráter não confessional. Também será trabalhada a BNCC da Computação de forma transversal, desplugada e plugada, iniciando pelo ciclo da alfabetização e ampliando gradativamente nos demais anos. O ensino deve promover o domínio da leitura, da escrita e da matemática como instrumentos para o acesso ao conhecimento e à participação social.

A alfabetização deve ocorrer de forma plena até o final do 2º ano, conforme as metas nacionais, articulando-se ao desenvolvimento das demais competências cognitivas e socioemocionais. As práticas pedagógicas devem adotar metodologias ativas, estimulando a curiosidade, o pensamento crítico e a resolução de problemas. O trabalho interdisciplinar e contextualizado é essencial, integrando os saberes escolares às vivências do estudante e às realidades locais. Também é valorizada a construção de valores éticos, o respeito à diversidade e a convivência democrática, fortalecendo o sentido de comunidade e solidariedade.

A organização curricular do município busca garantir a continuidade e a progressão das aprendizagens entre as etapas e anos de ensino. Está estruturada com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e BNCC da Computação, respeitando suas competências e habilidades, e complementada por uma parte diversificada que contempla a realidade e os valores locais. A parte diversificada inclui temas como a cultura, o esporte, a história do município, a sustentabilidade e o cuidado com o meio ambiente, a educação para a cidadania e convivência, o empreendedorismo, o uso ético das tecnologias digitais e o reconhecimento das tradições culturais e dos saberes comunitários.

O planejamento pedagógico é realizado de forma coletiva, promovendo a integração entre as áreas do conhecimento e assegurando coerência entre os objetivos de aprendizagem, as metodologias e as formas de avaliação. Cada escola deve planejar suas ações de modo a promover o desenvolvimento integral dos estudantes, com atenção às especificidades de cada faixa etária e ao contexto sociocultural em que estão inseridos.

Em todos os casos, o foco é promover a aprendizagem, o acompanhamento contínuo e o diálogo com as famílias. O currículo também valoriza o contexto local de Lagoa dos Três Cantos, um município que se destaca pela forte integração entre comunidade, escola e família. Essa relação é reconhecida como elemento fundamental para o sucesso educativo. Assim, a proposta curricular incentiva a construção de experiências de aprendizagem que valorizem o pertencimento ao território, o cuidado com a natureza, a preservação das tradições culturais e o estímulo à cooperação e ao trabalho coletivo.

A escola é vista como espaço vivo de formação humana, que articula saberes e promove experiências significativas para o desenvolvimento integral dos estudantes. O Currículo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Lagoa dos Três Cantos expressa, portanto, o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com uma educação pública de qualidade social, inclusiva, democrática e transformadora. Inspirado nos princípios da Resolução CNE nº 7/2025, reafirma-se que educar é um ato coletivo,

construído com diálogo, sensibilidade e compromisso com a formação de cidadãos críticos, autônomos e solidários. As escolas municipais são espaços de acolhimento, aprendizagem e cidadania, onde cada criança é reconhecida em sua singularidade e potencial, contribuindo para o desenvolvimento humano e social de Lagoa dos Três Cantos e para a construção de um futuro mais justo, humano e sustentável.

XV - METODOLOGIA

A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte do pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem. Nesse sentido, o município adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil e também aderimos ao Alfabetiza Tchê Programa Estadual de Apoio à alfabetização instituído pelo Decreto Estadual 56.674/2022 e a lei nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, tem o objetivo de assegurar que todos os estudantes da Rede Pública gaúcha estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Também aderimos ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, plataforma que visa assegurar que 100% delas estejam alfabetizadas ao final do 2º ano e promovendo a recuperação do aprendizado de alunos dos 3º, 4º e 5º anos através da recomposição das aprendizagens. “A trajetória escolar é um caminho de muitas conquistas” e a alfabetização é o início deste lindo rumo e suas nuances posteriores para uma vida digna e confiante.

A frequência dos alunos é obrigatória e a jornada escolar na Educação Integral em Tempo Integral é de, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais. A organização curricular contempla a articulação entre os componentes curriculares obrigatórios e as atividades integradoras, de caráter formativo, cultural, esportivo e de convivência. Todas as atividades realizadas na escola integram o currículo e são supervisionadas por professores, supervisores e equipe de coordenação.

XVI – AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem, em consonância com a Resolução CNE nº 7/2025, é compreendida como parte integrante e contínua do processo educativo. Na Rede Municipal de Lagoa dos Três Cantos, ela tem caráter diagnóstico, formativo e inclusivo, com a finalidade de acompanhar as aprendizagens, identificar avanços, dificuldades e orientar

intervenções pedagógicas. Deve considerar o processo de desenvolvimento do estudante e não apenas o resultado final, valorizando as diversas formas de expressão e produção. A avaliação é também um instrumento de reflexão para o professor e a equipe pedagógica, contribuindo para o aprimoramento do ensino e para a garantia do direito de aprender.

Na Educação Infantil, a avaliação ocorre por meio de registros e observações do desenvolvimento das crianças, com caráter descritivo, sem o uso de notas ou conceitos. Nos Anos Iniciais, utiliza-se uma variedade de instrumentos — observações, portfólios, produções orais e escritas, autoavaliações e atividades práticas —, resultando em sínteses avaliativas que expressem o progresso e o envolvimento do estudante ao longo do percurso escolar. Em todos os casos, o foco é promover a aprendizagem, o acompanhamento contínuo e o diálogo com as famílias. Os alunos do ciclo da alfabetização

A avaliação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no ciclo da alfabetização (1º e 2º ano), deve ser compreendida como um processo contínuo, formativo e integral, voltado ao acompanhamento do desenvolvimento pleno dos estudantes. Seu objetivo principal não é apenas medir resultados, mas entender como ocorre o processo de aprendizagem, identificar potencialidades, diagnosticar dificuldades e orientar intervenções pedagógicas, de forma a promover avanços significativos e duradouros.

No ciclo da alfabetização, a avaliação concentra-se no desenvolvimento da leitura, da escrita e da matemática básica, considerando a progressão individual de cada criança. É essencial observar não apenas o que o estudante aprendeu, mas como aprende, valorizando estratégias utilizadas, erros significativos e conquistas graduais. Para isso, devem ser utilizados diferentes instrumentos, como portfólios de produção de textos, registros de atividades de leitura e escrita, observações sistemáticas do professor e atividades lúdicas que integrem o aprendizado. A avaliação, neste ciclo, também tem caráter diagnóstico, permitindo a identificação precoce de dificuldades e a proposição de intervenções individualizadas ou em pequenos grupos, garantindo que todas as crianças desenvolvam a base necessária para as aprendizagens futuras.

Nos demais anos iniciais (3º, 4º e 5º ano), a avaliação amplia seu foco, contemplando não apenas habilidades de leitura, escrita e matemática, mas também competências em ciências, artes, geografia, habilidades socioemocionais e participação em atividades coletivas e projetos interdisciplinares. O acompanhamento contínuo permanece como princípio central, assegurando que cada estudante receba feedback constante, tenha suas dificuldades enfrentadas de maneira planejada e veja reconhecidos seus progressos. Diferentes instrumentos devem ser combinados, como provas, trabalhos escritos, portfólios,

observação de desempenho em projetos e atividades coletivas, garantindo uma avaliação mais completa e contextualizada.

A avaliação nos anos iniciais deve, portanto, ser diagnóstica, formativa e participativa, envolvendo professores, estudantes e famílias. Seus resultados devem orientar o planejamento pedagógico e o desenvolvimento de estratégias de ensino adequadas às necessidades de cada aluno, promovendo a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral. Ao respeitar o ritmo e a individualidade de cada criança, a avaliação cumpre seu papel de assegurar que todos avancem com segurança e autonomia, consolidando as competências essenciais para a continuidade da trajetória escolar.

A avaliação formativa e diagnóstica deverá ser realizada com frequência: O monitoramento das aprendizagens de cada aluno é fundamental. O acompanhamento processual e periódico das habilidades adquiridas, ou não, deve ser feito tanto na sala regular quanto no reforço escolar. Esse processo garante um avanço na aprendizagem, pois quando as crianças são bem acompanhadas o professor sabe quais são as lacunas que precisam ser preenchidas para que o aluno se aproprie de novos conhecimentos.

A avaliação do desempenho dos estudantes e a avaliação da proposta pedagógica são distintas, mas complementares e estão descritas no Regimento Escolar.

XVII - GESTÃO ESCOLAR

As escolas já atendem as questões de gestão escolar. Cada uma possui um diretor, coordenadores pedagógicos ou supervisor escolar, professores habilitados para a função e profissionais de apoio da educação e também os não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação de professor, coordenação pedagógica e direção.

Cabe à direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também envolverá a gestão de ações com a colaboração das famílias e pessoas da comunidade, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.

A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações, estará sendo oferecido sempre que necessário.

A Equipe Técnica responsável pela Educação Integral em Tempo Integral será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SMECDL), os gestores das escolas (diretores, coordenadores e supervisores), bem como os profissionais da educação, que atuarão na modalidade devem supervisionar as atividades desenvolvidas em tempo integral.

XVIII- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral, conforme orienta a Resolução CNE nº 7/2025, reafirma o compromisso do Município de oferecer uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, garantindo a formação integral dos estudantes. O documento aqui apresentado serve como referência normativa e pedagógica para a organização curricular, administrativa e educativa das escolas da Rede Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento pleno de cada aluno em suas dimensões cognitivas, sociais, emocionais, culturais e éticas.

Ressalta-se que a política de Educação Integral em Tempo Integral não se limita ao aumento da carga horária, mas busca estruturar tempos, espaços e práticas pedagógicas que promovam experiências significativas de aprendizagem, cuidado, convivência e cidadania, articuladas às necessidades e especificidades da comunidade local.

A gestão desta política deve ocorrer de forma democrática, participativa e intersetorial, envolvendo educadores, famílias, estudantes e comunidade, fortalecendo vínculos e garantindo o acompanhamento contínuo do processo educativo. A valorização

dos profissionais da educação, a avaliação formativa e diagnóstica das aprendizagens e o monitoramento das ações implementadas constituem pilares para o sucesso desta política pública.

Por fim, este documento reafirma a perspectiva de uma educação integral como direito de todos, comprometida com o desenvolvimento humano, a equidade social e a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva. A efetivação desta política exige o engajamento coletivo, o compromisso institucional e a participação ativa de todos os sujeitos envolvidos, garantindo que cada criança e adolescente possa usufruir plenamente do direito à educação integral em tempo integral.

XIX – BIBLIOGRAFIA

- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- Constituição Federal de 1988
- Decreto Estadual nº 56.674/2022
- Decreto Federal nº 7.083/2010
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 8.069/1990 – ECA
- Lei Estadual nº 16.048/2023
- Lei Federal nº 13.005/2014 – PNE
- Lei Federal nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral
- Lei Municipal nº 1.107/2014 – PME
- Portaria Federal nº 1.495/2023
- Referencial Curricular Gaúcho – RCG
- Resolução CME nº 1/2023 de Lagoa dos Três Cantos
- Resolução CNE nº 7/2010 e 7/2025x